



**CÂMARA MUNICIPAL**

**36.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**

**Ata n.º 12/2019**

**27-06-2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO**  
**ATA N.º 12/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Humberto da Costa Cerqueira e com a presença dos senhores Vereadores Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Duarte Nuno Moreira Lage, Paulo Jorge Mota da Silva e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho.-----

**OUTROS PRESENTES:**

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DDS Isabel Carvalho, a , Coordenadora Municipal da Proteção Civil Mariana Faria, e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Não houve intervenções.**

**ORDEM DO DIA**

**1-Aprovação da ata n.º 11 da 35.ª reunião Ordinária e Pública de 13 de junho de 2019.-**

**DELIBERAÇÃO:** A Ata n.º 11/2019 da 35ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 13 de junho 2019, foi entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por **unanimidade** -----

Não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal titulada pela ata objeto de aprovação o Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.-----

**2-Informações**-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----

**2.1-Informação: Resumo diário da tesouraria** -----

**Resumo diário da tesouraria do dia 26 de junho de 2019.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 26 de junho de 2019, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1.675.584,99 e € 368.528,76, respetivamente. ---

**DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2.2-Informação: Relatório Preliminar de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo 2020.**-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o relatório preliminar de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo 2020.-----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Mondim de Basto, na sua reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2019, aprovou as Normas do Orçamento Participativo para o ano económico de 2020; -----

2. Que, o prazo para a apresentação das propostas decorreu de 15 de abril a 30 de maio de 2019, nos termos do previsto no item Calendário / Ciclo de participação previsto nas Normas de Participação;-----

3. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 9º do Regulamento para o Orçamento Participativo do Município de Mondim de Basto, a Comissão de Análise procedeu à elaboração do Relatório Preliminar – anexo à presente informação e da qual faz parte integrante.-----

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor do Relatório Preliminar anexo à presente.-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.** -----

**3-Proposta n.º 106/2019- Atribuição de Talhões na Horta Comunitária e Pedagógica de Mondim de Basto.**-----



Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

*Considerando que:*-----

1-Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispendo de atribuições no âmbito da educação, ação social, ambiente e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas d), h), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2-Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos, respetivamente, das alíneas u) e v) do n.º1 do artigo 33 do RJAL;-----

3-Compete à Câmara Municipal assegurar a administração, manutenção e recuperação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, conforme vertido na alínea t) do n.º1 do artigo 33 do RJAL;-----

4-De acordo com o artigo 5º do Regulamento da Horta Comunitária e Pedagógica de Mondim de Basto, a seleção dos utilizadores compete à Câmara Municipal;-----

5-O teor da informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, datada de 03 do corrente mês e ano, quanto à atribuição de talhões e lista anexa, em que consta a posição relativa de cada munícipe que até ao presente se candidatou a cultivar um talhão, apenas à presente e que aqui se dão por integralmente reproduzidas;-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos legais supra expostos, aprovar a lista anexa à informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil concernente à atribuição de talhões devolutos, cujos possuidores deixaram de os cultivar. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.**

**4-Proposta n.º 107/2019- Ratificação da decisão de constituição de fundo de maneiço para trabalhador do Município.**-----

1-Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

*Considerando que:*-----

1-No âmbito da relação institucional prevista na Carta de Amizade celebrada entre o Município de Mondim de Basto e o Município de Saint-Avertin, o Município de Mondim de Basto irá participar no “Festival des Horizons”, evento a decorrer em França, na localidade supra referida, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano;-----

2-O teor da informação n.º 691/2019, datada de 14 de junho de 2019, prestada pela Chefe da DAF, anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente – dando conta que o trabalhador do Município que assegurará a deslocação a França será o assistente operacional José Augusto Gonçalves Tapado;-----

3-O valor previsto para fazer face ao pagamento de despesas de portagens e de combustível, a suportar por trabalhador do Município (motorista), no âmbito da mencionada deslocação, ascende ao montante estimado de € 400,00;-----

4-Que relativamente a Fundos de Maneio, dispõe o artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Mondim de Basto, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30.05.2016:-----

*1” Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a eleitos, dirigentes ou trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo ser criados apenas os necessários.*-----

*2. Os FM caracterizam-se por serem:*-----

*a) Pessoais e intransmissíveis;*-----

*b) Anuais;*-----

*c) Individuais, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental. “*

5-Por sua vez, dispõe o artigo 18º da mesma Norma que:-----

*“1. A aprovação e constituição dos FM é da competência da CM, sob proposta do PC, que deve conter os seguintes elementos: -----*

*a) Nome e categoria do titular; -----*

*b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.*-----

*2. A contabilidade elabora uma proposta de cabimento para cada FM (...);-----*

6-No que respeita à utilização do Fundo de Maneio, dispõe o artigo 21º, n.º 1, da referida Norma: “ O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, em vigor.”-----



7-Que “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” – ex vi n.º 3 do artigo 35º do RJAL;-----

8-Que atenta ao facto da data da mencionada viagem ser coincidente com a data da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 27 de junho do corrente ano, por motivo de urgência, e afim de não prejudicar a referida deslocação, o signatário decidiu, por despacho datado de 14/06/2019, conceder um fundo de maneiio nas seguintes condições:-----

a)**Titular do Fundo de Maneio:** José Augusto Gonçalves Tapado, assistente operacional, pertencente ao Mapa de Pessoal do município; -----

b)**Montante a autorizar:** 400 euros - Rubricas Orçamentais: 02021002 “Transportes Diversos”, no valor de 200€, destinado a suportar as despesas de portagens e 02010202 “Gasóleo”, no valor de 200€, destinado a suportar as despesas de combustível.

c)**Utilização:** o FM só pode ser utilizado para pagamento de portagens e combustível em território não nacional.-----

d)Os comprovativos de despesa serão emitidos em nome do município com o respetivo NIF, sempre que possível.-----

9-Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 658/2019 de 14.06.2019 – anexa -, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o meu despacho proferido em 14/06/2019, de atribuição de um Fundo de maneiio, no montante global de € 400,00€, ao assistente operacional, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município, José Augusto Gonçalves Tapado, destinado a fazer face ao pagamento das despesas de portagens e de combustível, no âmbito da deslocação a França, para participação do Município de Mondim de Basto no “Festival des Horizons”, evento a decorrer em Saint-Avertin, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, -----

**5-Proposta n.º108/2019 Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das Festas do Concelho.**

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

*Considerando que:*-----

1-Nos termos da alínea e) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, é tarefa fundamental do Estado *“Proteger e valorizar o património cultural do povo português (...)”*;-----

2-A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais;-----

3-Dispondo os municípios, para tanto, de atribuições no domínio do património e cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento que lhe está associada, nos termos respetivamente, das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do RJAL;-----

4-Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

5-Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação

6-Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto pelos requerimentos – anexos – e à semelhança do que vem sucedendo nos anos transatos, propôs assumir a organização das Festas do Concelho, que terão lugar nos dias 24 a 28 de julho do corrente ano de 2019, solicitando um apoio financeiro a esta Câmara Municipal, assim como a isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamentos, com a finalidade de lograr alcançar um programa que notabilize e perpetue as tradições culturais, sociais e



religiosas que lhe são intrínsecas, sendo que o apoio deste município é fundamental para tornar tangível a realização das sobreditas Festas; -----

7-A isenção de pagamento das taxas devidas por licenciamentos traduz-se em taxas de requerimento, taxa de licença especial de ruído, taxa de licença de utilização de fogo-de-artifício e taxa de licenciamento de recinto itinerante, cujos valores ascendem a, respetivamente, € 5,62, € 21,36, € 21,36 e € 101,18;-----

8-No citado requerimento – anexo à presente e para o qual se remete expressamente - a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto elenca atos e eventos a realizar para a prossecução do fim em apreço, bem como discrimina os custos aos mesmos inerentes, num valor total de € 55.947,80;-----

9-Que as Festas do Concelho, em função da tradição que lhe é conhecida, atenta as suas características específicas, deverão ser vistas como um sublime evento cultural, com grande interesse municipal tendo em conta o interesse público e geral que desperta na maioria da população, o que urge potenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural;-----

10-Que dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, que a Câmara Municipal pode deliberar isentar, parcial ou totalmente, do pagamento de taxas, pelas pretensões que visem a prossecução dos seus fins, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas;-----

11-A natureza jurídica da Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto - pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos – e o facto de a pretensão de isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamentos (taxa de requerimento e taxas respeitantes à licença especial de ruído, licença de utilização de fogo de artifício e licença de funcionamento de recinto itinerante), para fins de realização do referido evento se destinar à prossecução dos seus fins;-----

12-Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 683/2019 de 24.06.2019 – anexa -, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do RJAL, conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das Festas do Concelho, a decorrer nos dias 24 a 28 de Julho do corrente ano de 2019, um apoio financeiro no montante de € 55.947,80, bem como isentar aquela Associação do pagamento de taxas de licenciamento, o que constitui um subsídio em géneros no montante total de € 149,52.-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade-**

**6-Proposta n.º 109/2019- Empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto" - Decisão de adjudicação à firma "COSTA & CARREIRA LDA." (NIPC 504 038 052) e aprovação da minuta do contrato.-----**

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

*Considerando que:*-----

1-Por deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto tomada, em reunião ordinária de 28/03/2019, foi autorizado o início do procedimento de empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto", com o preço base de € 2.176.890,00 + IVA, com o prazo de execução de 10 meses;-----

2-Júri do procedimento elaborou Relatório Preliminar, datado de 07.06.2019 – anexo à presente e para o qual se remete expressamente – no qual, após análise das propostas apresentadas, procedeu à ordenação das mesmas;-----

4-Procedeu-se à audiência prévia de todos os interessados, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações vigentes, tendo a concorrente RUCÉ-REQUALIFICAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LDA., usado dessa faculdade;-----

5-Depois pronúncia às questões suscitadas pela referida concorrente, o Júri do procedimento elaborou Relatório Final, datado de 18.06.2019 – anexo à presente e para o qual se remete expressamente – no qual foi considerada a adjudicação à proposta

apresentada pela empresa COSTA & CARREIRA LDA., pelo valor contratual de € 1.910.000,00 + IVA;-----

6-Atendendo ao Relatório Final do Júri nomeado no procedimento, propõe-se a adjudicação à empresa COSTA & CARREIRA LDA., pelo valor contratual de € 1.910.000,00 + IVA, nos termos da sua proposta;-----

7-O encargo financeiro previsto, a suportar pelo Município de Mondim de Basto no ano económico de 2019, cifra-se em € 856.109,33 (IVA incluído) e tem cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e económica, respetivamente, 0103 e 07010305 do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto para o ano de 2019, conforme cabimento n.º 232/2019 de 08/06/2019, dispondo de fundo disponível que fica cativo com o compromisso válido e sequencial n.º 609/2019, emitido em 18/06/2019 – conforme requisição externa de despesa n.º 613 /2019 - anexa à minuta do contrato e que deste fica a fazer parte integrante;-----

8-Para o ano 2020, o encargo financeiro é no montante de € 1.168.490,67 (IVA incluído), valor este previsto na referida informação/proposta de cabimento n.º 232/2019;-----

9-O órgão competente para a decisão de adjudicação é a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 19º do CCP e alínea b), do n.º 1 do artigo 18º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, atento o valor do procedimento;-----

9-Que nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, que entrou em vigor a 01 de Janeiro de 2018, o órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, deve aprovar a minuta do contrato.-----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto, que, ao abrigo do disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, dos artigos 19º, n.º 1, alíneas a) e b), 73º, n.º 1 e 76º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e artigo 33º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º XXXVII da deliberação da proposta n.º 2 aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/10/2017, **delibere:**-----

a) Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;-----

b) Para efeitos de adjudicação, que a mesma seja efetuada à proposta apresentada pela empresa COSTA & CARREIRA LDA., pelo valor contratual de € 1.910.000,00 + IVA, relativo à empreitada com prazo de execução de 10 meses;-----

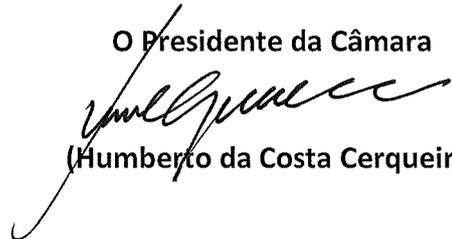
c) Aprovar a minuta do contrato anexa – que faz parte integrante da presente proposta - nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade  
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 44 minutos -----

E eu, *Françoise Fernandes de Sousa Borges*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)